



COMAR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE DE ACARAU

CXXXV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMAR - Acaraú-CE

Data: 15/02/2023

Início:

14h00min

Término:

16h15min

Pauta:

| | |
|----|---|
| 1- | Entrega da nova viatura da SEMMA (L 200) e do 4º biodigestor escolar (Programa Acaraú Lixo Zero); |
| 2- | Contratação de seguro da nova viatura da SEMMA (Deliberação); |
| 3- | Encaminhamentos para apresentação do CPMRS-RLN; |
| 4- | Mutirões de limpeza nas praias do Município; |
| 5- | Apresentação de minuta de Lei de Incentivo a Tecnologias Sociais e Empreendimentos Sustentáveis; |
| 6- | Deliberação compra de 10 bobonas plásticas; |
| 7- | Outros Assuntos. |

| Item | Nome | COMAR | Entidade/Instituição | Assinatura |
|------|-------------------------------------|----------|------------------------------|------------|
| 1 | Marina de Sena Alves | Titular | LIONS CLUB | |
| | José Teúnas Ramos | Suplente | LIONS CLUB | |
| 2 | Nacelio Cruz | Titular | PARÓQUIA Nsa. Sra. Conceição | |
| | Maria Glória Alves dos Santos | Suplente | PARÓQUIA Nsa. Sra. Conceição | |
| 3 | Ver. Gleison José Rodrigues Alves | Titular | Câmara Municipal | |
| | Ver. Ênio Luís Fernandes de Andrade | Suplente | Câmara Municipal | |
| 4 | Ver. Pedro Pereira de Sousa Filho | Titular | Câmara Municipal | |



COMAR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE DE ACARAU

| | | | | |
|----|---------------------------------------|----------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| | Ver. Paulo Cesar Rocha | Suplente | Câmara Municipal | |
| 5 | Ver. Jarbas Oliedson Nascimento | Titular | Câmara Municipal | |
| | Ver. Manoel Erasmo Vasconcelos Feijão | Suplente | Câmara Municipal | |
| 6 | José Neuciano Pinheiro de Oliveira | Titular | IFCE-Acaraú | <i>José Neuciano P. Oliveira</i> |
| | Rafaela Camargo Maia | Suplente | IFCE-Acaraú | |
| 7 | João Marcelo de Andrade Alves | Titular | ONG CASA | <i>João Marcelo de A. Alves</i> |
| | Edilásio Barros Lopes | Suplente | ONG CASA | |
| 9 | Antônio Edson Brandão | Titular | Secretaria de Agronegócios | <i>[Signature]</i> |
| | Luís Paulo da Costa Martins | Suplente | Secretaria de Agronegócios | |
| 10 | Francisco Tiago de Vasconcelos | Titular | STTR Acaraú | |
| | Raimundo Fernando de Oliveira | Suplente | STTR Acaraú | <i>Raimundo Fernando de Oliveira</i> |
| 11 | José Valderi de Oliveira | Titular | Associação Curupira de Cauassu | |
| | José Natalício de Sousa | Suplente | Associação Curupira de Cauassu | |
| 12 | Wesley de Vasconcelos Silveira | Titular | Procuradoria Municipal | |
| | Maria Leda Paiva Cavalcante Queiroz | Suplente | Procuradoria Municipal | <i>[Signature]</i> |
| 13 | Cairo Forte Ferreira | Titular | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | <i>[Signature]</i> |
| | Ana Cristina Martins Silveira | Suplente | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | |



COMAR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE DE ACARAU

ATA DA CXXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAR

1 Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, de modo presencial, com início às
2 14 horas, realizou-se a Centésima Trigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa
3 do Meio Ambiente de Acaraú – COMAR, que teve como pauta: 1) Entrega da nova viatura da SEMMA (L
4 200) e do 4º biodigestor escolar (Programa Acaraú Lixo Zero); 2) Contratação de seguro da nova viatura
5 da SEMMA (Deliberação); 3) Encaminhamentos para apresentação do CPMRS-RLN; 4) Mutirões de
6 limpeza nas praias do Município; 5) Apresentação de minuta de Lei de Incentivo a Tecnologias Sociais e
7 Empreendimentos Sustentáveis; 6) Deliberação compra de 10 bobonas plásticas; 7) Outros Assuntos. O
8 Sr. Cairo Forte Presidente do COMAR deu início a Reunião cumprimentando os presentes e orientando a
9 respeito dos procedimentos de condução da reunião. Em seguida o Sr. Cairo Forte prosseguiu com a
10 leitura da Ata da CXXXIV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMAR
11 que foi aprovada pelos Conselheiros presentes. Ato contínuo, o Presidente apresentou o primeiro ponto
12 da pauta, referente a entrega da nova viatura da SEMMA (L 200) e do 4º biodigestor escolar (Programa
13 Acaraú Lixo) . Informou que a entrega da nova viatura foi realizada no dia 07 (sete) de fevereiro do
14 corrente ano no Prédio da Guarda Municipal, com a presença da prefeita, onde na ocasião também foi
15 feita a entrega (cessão de uso) do veículo Toro para a Guarda Municipal, conforme deliberação aprovada
16 e constante na Ata da CXXXIV Reunião Ordinária do COMAR. A nova viatura encontrava-se a disposição
17 dos conselheiros que quizessem vistoriá-la no portão de acesso do auditório onde ocorreu a presente
18 reunião. Quanto a entrega do 4º biodigestor escolar, o Presidente do COMAR, Cairo Forte passou a
19 palavra para o técnico da SEMMA Francisco Schiavon, que explanou sobre a instalação do equipamento
20 na Escola Municipal Roque Lopes, ocorrido no último dia 31 de janeiro, mostrando fotografias aos
21 presentes. Com a palavra o Conselheiro Professor Neuciano perguntou como estava sendo usado o
22 composto orgânico (biofertilizante) que é produzido no Biodigestor, se nas hortas da escolas ou estava
23 sendo doado as comunidades. Em resposta o técnico Francisco schiavon explicou que a medida que as
24 hortas escolares forem implantadas o biofertilizante será utilizado nas mesmas e que por enquanto está
25 sendo doado a comunidade escolar. O conselheiro então propôs uma parceria da SEMMA com o IFCE
26 para estudos da qualidade do biofertilizante produzido nos equipamentos. Com relação ao Item 2 -
27 Contratação de seguro da nova viatura da SEMMA (Deliberação), o Presidente do Conselho apresentou
28 aos Conselheiros duas propostas de corretoras de seguro com seus respectivos valores. A primeira
29 proposta da empresa Liberty Seguros, com valor de R\$ 6.683,90 (seis mil seis centos e oitenta e três
30 reais com noventa centavos), em até dez parcelas e franquia de R\$ 19.423,95 (dezenove mil
31 quatrocentos e vinte e três reais com noventa e cinco centavos). A segunda proposta da Seguradora
32 Porto Seguro Auto Frota, no valor de R\$ 3.364,48 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais com
33 quarenta e oito centavos), com pagamento à vista. Após a apresentação das propostas ocorreram




34 discussões e ponderações pelos conselheiros, que optaram pela proposta da empresa Porto Seguro Auto
35 Frota, no valor de R\$ 3.364,48 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais com quarenta e oito
36 centavos), com pagamento à vista. Em seguida, a proposição de contratação de seguro para a nova
37 viatura da SEMMA, utilizando recursos do FUNDEMA foi colocada em votação. A proposição foi aprovada
38 por unanimidade dos conselheiros presentes. Com relação ao Item 3 – Encaminhamentos para
39 apresentação do CPMRS-RLN, com a palavra o técnico Francisco Schiavon que apresentou o
40 Ofício/COMAR Nº 004/2023, de 08 de fevereiro de 2023, direcionado ao Sr. Elizeu Charles Monteiro,
41 Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte (CPMRS–RLN)
42 solicitando a presença de um representante para se fazer presente na CXXXVI Reunião do COMAR,
43 prevista para ocorrer no dia 14 (quatorze) de março do corrente ano. O ofício solicita apresentação da
44 aplicação dos recursos do IQM no que se refere as obras destinadas ao manejo de resíduos sólidos do
45 Município de Acaraú conforme sugerido por proposição pelo Conselheiro João Marcelo e aprovado
46 unanimamente pelos Conselheiros na reunião anterior do COMAR. Com relação ao Item 4 - Mutirões de
47 limpeza nas praias do Município, com a palavra o técnico da SEMMA Itamar Ferreira explicou que nas
48 datas de 09 (Nove), 10 (dez), 14 (catorze) e 15 (quinze) de fevereiro ocorreram nas Praias de Arpoeiras,
49 Volta do Rio, Aranaú e Barrinha de Baixo, respectivamente, mutirões de Limpeza Pré-Carnaval. Os
50 envolvidos foram a equipe da SEMMA, da Secretaria de Cultura e Turismo, os Desbravadores, a
51 Associação de Catadores de Juritianha, os Bombeiros Civis de Acaraú e as comunidades locais. O
52 Conselheiro João Marcelo perguntou se havia alguma diferença dos mutirões anteriores para esses novos
53 mutirões, quanto ao tipo e quantidade de material encontrado. O técnico Itamar Ferreira respondeu que
54 há menos resíduos agora do que antes dos mutirões e que de uma praia para outra as características
55 dos resíduos mudam, por exemplo, na Praia de Arpoeiras os resíduos são característicos de banhistas,
56 além de serem de maior tamanho, enquanto que em Barrinha de Baixo, os resíduos são em menor
57 quantidade e tamanho. Em seguida o Presidente do Conselho falou sobre a problemática do tratamento
58 de esgotos na Praia de Arpoeiras relatado na reunião anterior e que os problemas já haviam sido sanados
59 com a manutenção corretiva da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE). Com relação ao Item 5 -
60 Apresentação de minuta de Lei de Incentivo a Tecnologias Sociais e Empreendimentos Sustentáveis,
61 com a palavra o técnico Francisco Schiavon explanou sobre a minuta de Lei de Incentivo a Tecnologias
62 Sociais e Empreendimentos Sustentáveis para que os Conselheiros compreendessem seu teor e dessem
63 sugestões para aprimoramento do texto. Focou encaminhado que os conselheiros fariam o exame do
64 texto e encaminhariam sugestões a fim de aprovar Recomendação de aprovação da minuta na Câmara
65 Municipal de Vereadores na reunião seguinte do COMAR. Com relação ao Item 6 - Deliberação compra
66 de 10 bobonas plásticas para que sejam distribuídas nas praias do Município, utilizando recurso do
67 FUNDEMA, o Sr. Cairo Forte explanou aos presentes da necessidade de mais 10 (dez) coletores nas
68 praias dado o maior volume de resíduos gerados e propôs a aprovação da compra pelo conselho. Em



COMAR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE DE ACARAU

69 seguida a proposta foi colocada em votação, a proposição foi aprovada por todos os conselheiros
70 presentes. Com a palavra, o Conselheiro João Marcelo sugeriu que as Atas do COMAR fossem colocadas
71 no Portal da Prefeitura para que seja dada publicidade e transparência. Que haja atualizações da página
72 da SEMMA com os documentos públicos. Em resposta o Sr. Cairo Forte informou que consideraria a
73 viabilidade da proposta. Por fim, o Presidente facultou a palavra aos conselheiros para quaisquer
74 observações e perguntas inerentes aos assuntos abordados. Não havendo nenhuma manifestação, o
75 Presidente prosseguiu com os agradecimentos de costume e procedeu o encerramento da reunião.

Acaraú, 15 de fevereiro de 2023


CAIRO FORTE FERREIRA
Secretário De Meio Ambiente de Acaraú – Interino
Presidente do COMAR



DELIBERAÇÃO Nº 004/2023 – COMAR
CXXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAR

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú - COMAR, reunido na sua CXXXV Reunião Ordinária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.571/14, de 10 de novembro de 2014, bem como seu regimento interno, considerando a necessidade de deliberar acerca da contratação de seguro da nova viatura da SEMMA, resolve:

APROVAR por unanimidade dos conselheiros presentes, proposição apresentada pelo Secretário de Meio Ambiente de Acaraú, Sr. Cairo Forte Ferreira, versando sobre a contratação de seguro para a nova viatura da SEMMA, utilizando recursos do FUNDEMA, através da Seguradora Porto Seguro Auto Frota, no valor de R\$ 3.364,48 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais com quarenta e oito centavos), com pagamento à vista, conforme Ata da Centésima Trigésima Quinta Reunião Ordinária do COMAR, na data de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Acaraú, 16 de fevereiro de 2023.



CAIRO FORTE FERREIRA

Presidente do COMAR

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Acaraú - interino



DELIBERAÇÃO Nº 005/2023 – COMAR
CXXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAR

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú - COMAR, reunido na sua CXXXV Reunião Ordinária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.571/14, de 10 de novembro de 2014, bem como seu regimento interno, considerando a necessidade de deliberar acerca da compra de bobonas plásticas, resolve:

APROVAR por unanimidade dos conselheiros presentes, proposição apresentada pelo Presidente do Conselho, Sr. Cairo Forte, para compra de 10 (dez) bobonas plásticas voltadas para coleta de resíduos sólidos no Município, utilizando recursos do FUNDEMA, conforme Ata da Centésima Trigésima Quinta Reunião Ordinária do COMAR, na data de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Acaraú, 16 de fevereiro de 2023.



CAIRO FORTE FERREIRA

Presidente do COMAR

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Acaraú - interino

| | | | |
|---|-----------------|--|----------------------|
| Proposta: 20-17558440 | | Orçamento: 618726524 | |
| Operação de Negócio: Convencional | | | |
| Tipo de Emissão: Seguro Novo | | Tarifa: Fevereiro/2023 | |
| Data do Cálculo: 08/02/2023 | | Versão do cálculo: | |
| Início da Vigência: 08/02/2023 | | Término da Vigência: 08/02/2024 | |
| Quantidade de Itens: 1 | | | |
| Dados do corretor | | | |
| Nome | Telefone | Código SUSEP | SUSEP Oficial |
| D & A CORRETORA DE SEGUROS LTDA | (85) 333617789 | LIZ8XJ | 202047846 |
| Dados do cliente | | | |
| Razão Social: FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| CNPJ: 14.713.715/0001-04 | | Tipo Pessoa: Jurídica | |
| Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL | | | |
| Logradouro: RUA GENERAL HUMBERTO MOURA | | | Número: 675 |
| Complemento: | | CEP: 62580 - 000 | |
| Bairro: CENTRO | | Cidade: ACARAU | |
| Estado: CE | | | |

| Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios | |
|--|---------------|
| Descrição | Prêmio |
| CASCO | R\$ 2.563,61 |
| DAN MATERIAIS - 1º RISCO | R\$ 283,93 |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO | R\$ 121,00 |
| 076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada | R\$ 82,45 |
| 26I - Carro Extra Porte Médio, Automático ou Pick-up 30 Dias (R\$3780 limitado R\$126/dia)- Referenciada | R\$ 105,45 |
| 45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada | R\$ 208,04 |
| ACESSÓRIO CARROCERIA | R\$ 0,00 |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS | R\$ 0,00 |
| ACESSÓRIO SOM | R\$ 0,00 |
| ACESSÓRIO KIT GÁS | R\$ 0,00 |

| |
|---------------------------------------|
| Os veículos são de propriedade |
| Empresa (PJ): 1 |

| | | |
|--|---|---------------------------|
| Prêmio do Seguro | | |
| Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 3.364,48 | | |
| IOF: 0,00% | Prêmio Final do Seguro: R\$ 3.364,48 | |
| Forma de Pagamento | | |
| À VISTA | | |
| Parcela | Valor | Forma de Pagamento |
| Primeira | R\$ 3.364,48 | Carnê a 30 d.d. |
| Declarações das propostas | | |
| <p>• Li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas, inclusive as relacionadas aos RISCOS EXCLUÍDOS e PERDA DE DIREITOS, como por exemplo, dentre outro: DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, EXCETO SE CONTRATADA A GARANTIA ESPECÍFICA; DANOS A PASSAGEIROS SE NÃO CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; FALTA DE HABILITAÇÃO OU HABILITAÇÃO SUSPensa, CASSADA OU VENCIDA DO CONDUTOR; NÃO AVISO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO - a falta de comunicação dificulta a análise do sinistro por uma equipe especializada, além de impedir medidas preventivas para atenuar as consequências do evento, bem como as reclamações de terceiros. Além disso, poderá gerar a elevação dos valores a serem indenizados, com eventuais despesas judiciais, muitas vezes ultrapassando o valor contratado junto à esta OBS: ANTES DA CONTRATAÇÃO, O CLIENTE DEVERÁ LER COM ATENÇÃO TODOS OS EVENTOS NÃO COBERTOS E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS JUNTO AO CORRETOR.</p> <p>• CONFORME CONDIÇÕES GERAIS, NÃO HAVERÁ COBERTURA PARA ACIDENTE COM VEÍCULO SEGURADO SE ELE ESTIVER SENDO CONDUZIDO POR MOTORISTA SOB AÇÃO DE ÁLCOOL, DROGAS OU ENTORPECENTES. ESSA HIPÓTESE ABRANGE NÃO SÓ OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE PELO SEGURADO, MAS TAMBÉM OS PRATICADOS POR QUALQUER PESSOA QUE ESTIVER CONDUZINDO O VEÍCULO, COM OU SEM O CONSENTIMENTO DO SEGURADO. POR ESSE MOTIVO, RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE RIGOR NO PROCESSO SELETIVO QUANTO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DA FROTA SEGURADA, ALÉM DE CONSTANTE ORIENTAÇÃO PARA A EQUIPE.</p> <p>• Para efetividade do seguro, é necessário que se cumpram três requisitos: recebimento da proposta devidamente assinada pelo proponente, vistoria prévia do veículo (ou nota fiscal, quando autorizado); e, pagamento da 1ª parcela do seguro até a data do vencimento - somente o pagamento do seguro não implica sua aceitação.</p> <p>• Caso o proponente tenha interesse em solicitar a contratação da cobertura provisória no período de análise de risco, deverá optar pela forma de pagamento boleto com a opção de pagamento do prêmio antecipado.</p> <p>• A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS terá o prazo de 15 dias corridos – a contar da data de protocolo da proposta – para aceitar ou recusar o seguro ou a modificação do risco. No caso de solicitação de documentos complementares para a análise e aceitação do risco ou da alteração da proposta, o prazo de 15 dias ficará suspenso, voltando a vigorar a partir da data da entrega da documentação. Em caso de recusa, os valores eventualmente pagos serão devolvidos no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de formalização da recusa. A cobertura vigorará por mais dois dias úteis, contados a partir da comunicação formal da recusa da proposta. Em caso de ausência de manifestação por parte da seguradora no prazo estipulado fica caracterizada aceitação tácita do seguro.</p> <p>• Estou ciente que o mercado segurador oferece duas opções para contratação do seguro: Valor Determinado e Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral na modalidade Valor de Mercado Referenciado, a mesma será equivalente ao percentual contratado do valor do veículo da tabela FIPE. Em havendo extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE (www.fipe.com.br), será considerada para fins de indenização a tabela substituta Molicar (www.molicar.com.br).</p> <p>• Veículos adquiridos com isenção fiscal: serão deduzidos do valor da indenização os impostos incidentes sobre o valor de compra do veículo, exceto se tal dedução tenha sido feita quando da contratação do seguro.</p> <p>• Quando arrendado em forma de leasing, desde já o segurado concorda e está ciente que a indenização será paga integralmente à financeira.</p> <p>• Qualquer alteração no uso do veículo, inclusive sua venda, deve ser imediatamente comunicada à seguradora, sob pena de Perda de Direito à indenização.</p> <p>• Autorizo expressamente a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros em banco de dados.</p> <p>• Havendo aceitação, o seguro terá início às 24h e término às 24h das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento.</p> <p>• O não pagamento do prêmio no prazo devido acarretará o cancelamento do seguro, independentemente de notificação, interpelação ou protesto, ficando a vigência reduzida em caráter definitivo.</p> <p>• Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida.</p> <p>• Caso queira obter seguro sobre o mesmo risco em outra seguradora, esta seguradora deverá ser previamente comunicada.</p> <p>• Declaro que todas as informações constantes deste documento prestadas pelo proponente são verdadeiras e ESTOU CIENTE DE QUE</p> | | |

SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO OU NO VALOR DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PRÊMIO VENCIDO.

• Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições da proposta do seguro e/ou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados até então. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

• QUANDO NÃO APRESENTADA A GARANTIA DE DANOS MORAIS PARA O(S) ITEM(NS) SEGURADO(S) ENTENDE-SE QUE, MESMO OFERTADA, NÃO HOUVE A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA GARANTIA.

• Não está coberto o **guinchamento de veículo carregado com carga.**

• Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

• O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

• A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

• O Segurado e terceiro terão direito a escolher uma oficina de sua preferência ou referenciada pela seguradora, sem que isso implique, por si só, em negativa de indenização ou reparação do veículo. A oficina deve ser habilitada a emitir nota fiscal de peças e de mão de obra, separadamente. Orientar o terceiro, se houver, a fazer o mesmo.

• As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por outras de reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

• Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira, lateral, painel dianteiro e traseiro.

• C. relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.

• Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídas para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.

• Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.

• Declaro, como Corretor responsável por esta intermediação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

• O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

• As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número e processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

• SUSEP - Atendimento gratuito e exclusivo ao consumidor: 0800 021 8484, todos os dias úteis das 9:30 às 17:00.

• Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

• **C**ome termo de adesão à dispensa de proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos a partir da data de emissão.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

• A **PORTO SEGURO** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

• A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

• A **PORTO SEGURO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

• Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

• A **PORTO SEGURO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br.

Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 (grandes capitais) e 0800-727-2810 (demais localidades).

Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações,

reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736.

Declaro que esta assinatura confirma a veracidade das informações prestadas neste ato.

LOCAL

DATA

Assinatura do proponente

Assinatura e carimbo do corretor

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado. Ramos: Casco (0531), RCF-A (553), APP (520), Assistência (542)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 618726524

Dados do Cliente:

Razão Social:

FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Jurídica

Tipo de Pessoa:

CNPJ:

14.713.715/0001-04

Atividade:

ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

10/03/2023

Validade:

Data:

08/02/2023

08/02/2023

Última Liberação:

Tarifa:

Fevereiro/2023

1

Quantidade de Itens:

Vigência:

08/02/2023 - 08/02/2024

09/02/2023

Data da impressão:

Operação de Negócio:

Convencional

Dados do risco

Item Veículo

1 VEÍCULO: MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 TRITON OUTDOOR GLX 2.4 TB 4X4 REGIÃO DE RISCO: ACARAU - CE
 ANO/MODELO: 2022/2023 UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES
 CÓDIGO FIPE: 221899 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 0Km: Sim NOME: FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
 CHASSI: 93XDJKL1TPCN61879 CNPJ: 14.713.715/0001-04
 COMBUSTÍVEL: Diesel CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 14.264,60

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

Cls. 45V

Cls. 26I

Vídeos 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:

Laterais: R\$ 165,00

Lanternas LED: R\$ 633,00

Retrovisores: R\$ 1.173,00

Faróis XENON: R\$ 1.926,00

Lanternas: R\$ 345,00

Faróis: R\$ 676,00

Faróis LED: R\$ 1.926,00

Parabrisa: R\$ 502,00

Vidro Traseiro: R\$ 387,00

TOTAL

R\$ 2.563,6

R\$ 283,9

R\$ 121,0

R\$ 208,0

R\$ 105,4

R\$ 82,4

R\$ 3.364,4

Índice de Cobertura:

| | |
|--------------|---|
| DMT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO |
| DMT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO |
| DMT DESAT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DMT DESAT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| DCT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO |
| DCT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO |
| DCT DESAT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DCT DESAT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| GU 1R | GARANTIA ÚNICA 1º RISCO |
| GU 2R | GARANTIA ÚNICA 2º RISCO |
| GU DESAT 1R | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| GU DESAT 2R | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| APP C/ DMH | ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES |
| DMO 1R | DANOS MORAIS 1º RISCO |
| DMO 2R | DANOS MORAIS 2º RISCO |

Carro Reserva:

| | |
|-----|---|
| 26C | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS |
| 26E | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS |
| 26A | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26F | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS |
| 26B | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26G | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS |
| 26J | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS |
| 26K | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS |
| 26H | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26L | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS |
| 26I | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26M | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS |
| 26N | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS |
| 26O | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS |
| 26P | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26Q | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS |
| 26T | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26S | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS |

Proteção a Vidros:

| | |
|-----|--|
| 78S | 78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA |
| 76R | 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA |
| 78R | 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA |
| 076 | 076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA |

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000... - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS



 **Porto
Seguro**

Porto Seguro
Auto Frota

APÓLICE

Olá,
**FUNDO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE**

Muito obrigado por escolher o **Seguro Auto Frota da Porto**.

A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo todos os **Cartões de segurado**, com os telefones de contato da **Central 24 horas**.

Para saber mais sobre o **Seguro Auto Frota da Porto**, acesse o **Portal do Cliente**, especialmente criado para agilizar consulta e atendimento.

Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.

Se precisar, conte sempre conosco.



Jaime Soares

Diretoria Porto Seguro Auto



Rivaldo Leite

Diretoria Porto Seguro

Portal do Cliente Porto Auto Frota

Um portal cheio de facilidades para você que é cliente.

Assistências 24h



Socorro mecânico no local



Reboque do veículo por pane ou sinistro



Transporte para recuperação de veículo



Chaveiro



Hospedagem



Troca de pneus



Traslado de corpos e formalidades legais



Transporte dos passageiros do veículo



Falta de combustível

Os serviços/benefícios estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site www.portoseguro.com.br

DADOS DA APÓLICE

Nome: FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CNPJ/ CPF: 14.713.715/0001-04

Endereço: R GENERAL HUMBERTO MOURA, 675 - CENTRO - ACARAU - CE - 62580-000

Atividade da empresa: 8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Vigência da apólice: A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 08/02/2023 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 08/02/2024

Endosso: 0

Tipo de Endosso:

Operação de negócio: CONVENCIONAL

Apólice atual: 0531 21 6350906

Apólice anterior:

Nº proposta: 20 17558440

Contrato: 217350

Data emissão: 09/02/2023

CORRETOR

Nome: D & A CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 15.202.772/0001-00

Telefone: (05) 332617700

VALOR DO SEGURO**Valor da Tarifa**

R\$ 3.958,21

IOF

R\$ 0,00

Valor líquido

R\$ 3.364,48

Valor à vista

R\$ 3.364,48

Juros

R\$ 0,00

Valor total

R\$ 3.364,48

FORMA DE PARCELAMENTO**Parcela****Valor****Vencimento**1^a

R\$ 3.364,48

09/03/2023

2^a3^a4^a5^a6^a7^a8^a9^a10^a11^a12^a**FORMA DE PAGAMENTO**

DESCRIÇÃO

Item: 1

Vigência Item: 08/02/2023 ATÉ 08/02/2024

Veículo: MITSUBISHI L200 PICK-UP CAB DUP TRITON OUTDOOR GLX 2.4 TB 4X4 - 5 PASS

Fabricação /Modelo: 2022 / 2023

Combustível: DIESEL

OKM: S

Cód.FIPE: 221899

Cód. ident.: 58.823.365.450.58-1

Placa:

Chassi: 93XDJKL1TPCN61879

Utilização: TRANSP.FUNCIONARIOS/CLIENTES

Classe de bônus: 0

Local de risco: ESTADO DO CEARA

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Proprietário: FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CNPJ/CPF Proprietário: 14.713.715/0001-04

| COBERTURAS/ CLÁUSULAS | VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO | FRANQUIA/ VALOR DO 1º RISCO | PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS |
|---|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO | 100% FIPE | R\$ 14.264,60 | R\$ 2.563,61 |
| BLINDAGEM | NÃO CONTRATADO | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DANOS MATERIAIS A TERCEIROS | R\$ 100.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 283,93 |
| DANOS CORPORAIS A TERCEIROS | R\$ 100.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 121,00 |
| DANOS MORAIS E ESTÉTICOS | NÃO CONTRATADO | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA | R\$ 25.000,00 | | R\$ 82,45 |
| PARABRISAS | | R\$ 502,00 | |
| VIDRO TRASEIRO | | R\$ 387,00 | |
| FARÓIS | | R\$ 676,00 | |
| FARÓIS LED | | R\$ 1.926,00 | |
| FARÓIS XENON | | R\$ 1.926,00 | |
| LANTERNA | | R\$ 345,00 | |
| LANTERNA LED | | R\$ 633,00 | |
| RETROVISORES | | R\$ 1.173,00 | |
| VIDROS LATERAIS | | R\$ 165,00 | |
| CARRO RESERVA P. MÉDIO - CONFORTO (R\$3780,00/R\$126,00 DIA) REFERENCIADA | | R\$ 0,00 | R\$ 105,45 |
| ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA | | R\$ 0,00 | R\$ 208,04 |

Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início à zero hora e término à zero hora das datas estipuladas para o seu início e o seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes capitais e 0800-727-2810 - Demais localidades. Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Na inexistência da tabela FIPE (www.fipe.org.br) será utilizada, como substituta, à tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato.

A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores:

www.consumidor.gov.br

Consulte regras e condições da plataforma.

Proteção de dados pessoais

1. A **PORTO** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e, por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como, por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A **PORTO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados, além do período de relacionamento e, essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A **PORTO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

Anotações

Nome: D & A CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 15.292.773/0001-66
Tel.: (85) 333617789
Susep Porto: LIZ8XJ
Susep Oficial: 202047846



portoseguro.com.br/cliente

Req: 900481276 / Lote: 481276

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1.489.
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
20.138 de 06/12/1945.

www.portoseguro.com.br/auto

Solicitação de serviços e aviso de sinistro

3004-6221 - Grandes Capitais
0800-727-2810 - Demais localidades

Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue

0800 727 2766 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
0800 727 1184 - Ouvidoria.

Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.